



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>
TEL.: +55 (048) 3721- 6130

EDITAL Nº02/PPGSC/2021

DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL/DINTER UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA/ UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SELEÇÃO DE DISCENTES REGULARES TURMA 2021 - DINTER

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – PPGSC, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, declara aberta a inscrição para o processo de seleção da **TURMA DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL – UFSC/UNIFAP - 2021**, tendo como público-alvo docentes e técnicos do quadro de servidores da Universidade Federal do Amapá, brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no Brasil, de acordo com critérios que seguem.

1. DAS VAGAS

1.1. Total de vagas: serão 20 (vinte) vagas para a turma 2021 do Curso de Doutorado em Saúde Coletiva, definidas segundo linhas temáticas do campo de conhecimento da Saúde Coletiva (**Anexo 01**). A descrição das linhas temáticas encontra-se no **Anexo 02**.

1.2. Sobre as vagas para as ações afirmativas – As vagas serão distribuídas tendo como referência a Lei Nº12.990, de 9 de junho de 2014 e a Resolução Normativa Nº 145/2020/CPG, de 27 de outubro de 2020:

1.2.1. Serão asseguradas até 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas (pertencente a comunidade indígena no território nacional);

1.2.2. Será assegurada até 1 vaga para candidato(a) Quilombola;

1.2.3. Será assegurada até 1 vaga para pessoas com deficiência;

2. DA INSCRIÇÃO – As inscrições poderão ser realizadas no período de **23/06/2021 a 23/07/2021**, conforme as especificações que seguem. Para proceder a inscrição, o candidato deve atender ao requisito de ser servidor docente ou servidor técnico da UNIFAP.

2.1. O envio da documentação completa digitalizada em formato PDF (*Portable Document Format*) deve ser feito através do preenchimento do **formulário de inscrição**: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010051>, até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia **23/07/2021**. Os documentos necessários para efetivação da inscrição estão descritos no item 3. **Não serão considerados arquivos encaminhados em outros formatos que não o PDF.**

2.2. Para acessar o **formulário de inscrição**, os candidatos que não tenham vínculo com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

Universidade Federal de Santa Catarina devem utilizar o campo “Cadastra-se” no link para acesso ao formulário disponibilizado no item 2.1.

2.3. No formulário de inscrição os campos “Área de concentração”; “linha de pesquisa” e “orientador” não deverão ser preenchidos.

2.4. Alertamos que o sistema será encerrado a partir das 00:00 hora do dia **24/07/2021**.

2.5. Ao finalizar a inscrição, o sistema irá gerar o **comprovante de inscrição**. O comprovante de inscrição não tem efeito de conferência da documentação encaminhada, na medida em que essa etapa será realizada pela Comissão, após término das inscrições, conforme será descrito no item 2.7. e item 4.1.

2.6. Não há taxa de inscrição.

2.7. As inscrições serão homologadas até o dia **27/07/2021**. Serão homologadas somente as inscrições que atenderem integralmente às especificações e documentos do presente edital, entregues dentro do prazo, após conferência do conteúdo dos arquivos pela Comissão de Seleção.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Declaração de inscrição. O candidato deverá indicar, na declaração de inscrição (**Anexo 03**), a linha temática da Saúde Coletiva para a qual pretende concorrer, dentre as apresentadas no **Anexo 02** e se é optante ou não pelas vagas de ações afirmativas. Cada candidato poderá optar por apenas uma (1) linha temática, e, se optante por vaga de ação afirmativa, em apenas uma (1) modalidade.

3.2. Cópia digitalizada em PDF do documento de identidade (RG, CNH, Registros profissionais, Carteira de trabalho, Passaporte) e CPF. Se estrangeiro, acrescentar cópia digitalizada em PDF do visto de permanência.

3.3. Cópia digitalizada em PDF do documento de comprovação da formação acadêmica do candidato, quais sejam: Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior ou o certificado de Conclusão de Curso de Graduação. Somente serão homologadas inscrições de candidatos provenientes de cursos brasileiros de graduação devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação. Diplomas obtidos no exterior deverão estar validados no ato da inscrição. Não serão homologadas inscrições de candidatos que não tenham concluído Curso de Graduação até a data da inscrição.

3.4. Cópia digitalizada em PDF do Anteprojeto de pesquisa com a identificação da linha temática, indicada na declaração de inscrição. O anteprojeto deve ser elaborado conforme roteiro do **Anexo 06** e **não pode conter a identificação do candidato**, de forma a garantir o anonimato no processo seletivo. A existência de identificação do candidato no anteprojeto, de qualquer natureza, implicará na não homologação da inscrição. No **Anexo 07**, encontram-se os critérios de avaliação do anteprojeto que serão utilizados pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

Comissão de seleção.

3.5. Cópia digitalizada em arquivo único em PDF do *Curriculum Vitae*, com descrição e documentação comprobatória para análise de currículo, organizada e numerada segundo a ordem dos itens que constam na Ficha de Pontuação Curricular apresentada no **Anexo 04** e modelo do **Anexo 05**.

3.6. Comprovante emitido pelo departamento de Gestão de Pessoas ou setor equivalente de vínculo do candidato ao quadro de servidores da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP).

3.7. Para concorrer às vagas de ações afirmativas:

3.7.1. O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico da declaração de inscrição (**Anexo 03**), se deseja concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias: Pretos e Pardos; Indígenas; Quilombolas; Pessoas com Deficiência.

3.7.2. Vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas:

No caso de candidatos pretos e pardos, apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), **Anexo 08**.

A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

No caso de candidatos indígenas, apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no **Anexo 09**.

II - Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança indígena reconhecida para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena. A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

3.7.3. Vaga destinada para quilombolas:

Apresentar os seguintes documentos:

- I - Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, contida no **Anexo 10**.
- II - Documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares. A validação da autodeclaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

3.7.4. Vaga destinada às pessoas com deficiências:

Apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- I - Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no **Anexo 11**.
- II - **Laudo médico**, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
- III - Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), **além do laudo médico**, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- IV - Candidatos com Deficiência Visual, **além do laudo médico**, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD, especificamente constituída para esse fim. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

- 4.1. A homologação das inscrições será publicada no site do PPGSC/UFSC (<http://ppgsc.ufsc.br>) no dia **27/07/2021** às 18h, após a análise de toda a documentação enviada no ato da inscrição. O descumprimento de qualquer item implicará no indeferimento da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

5. DA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1. O processo de validação ocorrerá concomitantemente à etapa de análise do currículo, apenas para candidatos aprovados na primeira etapa. Caso necessário, a Comissão poderá solicitar aos(as) candidatos(as) que entreguem documentação adicional.

6. PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS

6.1. Será exigida a proficiência de duas línguas estrangeiras que são condicionantes à manutenção do estudante no Programa, sendo uma delas obrigatoriamente a língua inglesa.

6.2. O estudante que não comprovar sua proficiência no ato da matrícula poderá fazê-la até o final do primeiro ano; findo esse prazo, nos termos da legislação em vigor, será desligado do Programa.

6.3. Serão aceitos documentos comprobatórios expedidos pela UFSC ou por outra universidade/instituição de ensino superior pública, conforme o prazo de validade instituído pela Resolução 02/PPGSC/2018.

7. DAS ETAPAS

7.1. **Primeira etapa** – Análise do anteprojeto (etapa eliminatória e classificatória)

7.1.1. O anteprojeto escrito em documento em PDF será analisado com base nos critérios do **Anexo 07** por três professores da comissão de seleção, devendo atender a linha temática escolhida. A nota final desta etapa será calculada pela média aritmética das três notas atribuídas ao anteprojeto. A falta de correspondência entre o conteúdo da proposta e linha temática indicada pelo candidato no ato de sua inscrição implicará na **emissão de nota zero**

7.1.2. O anteprojeto deve ser elaborado conforme roteiro do **Anexo 06** e **não pode conter a identificação do candidato**. Será de responsabilidade da secretaria do PPGSC identificar os anteprojetos dos candidatos incluindo um código de identificação e encaminhá-los para análise da Comissão de Seleção.

7.1.3. O projeto apresentado poderá sofrer alterações no decorrer do curso, de acordo com deliberações entre orientando e orientador.

7.1.4. O resultado da primeira etapa será a média das três notas atribuídas ao anteprojeto.

7.1.5. Essa etapa é eliminatória e classificatória, de forma que serão aprovados para a segunda etapa candidatos que obtiverem média **7,0 (sete) ou superior**.

7.1.6. A divulgação dos resultados da primeira etapa será no dia **06/08/2021**, até às 18h, no site do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

PPGSC/UFSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

7.2 Segunda etapa - Análise do currículo (classificatória)

7.2.1. O *Curriculum vitae* será pontuado conforme **Anexo 04** e convertido em nota de sete a dez, a partir da obtenção de 0,1 ponto.

7.2.2. O *Curriculum vitae* deverá ser apresentado segundo os itens constantes no **Anexo 04**, conforme modelo do **Anexo 05**. Todos os documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* deverão estar em arquivo único de PDF e deverão estar ordenados e numerados sequencialmente conforme os grupos e itens descritos no **Anexo 04**. Os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios conforme especificado neste item do edital receberão a nota mínima desta etapa - **7,00 (sete)**.

7.2.3. Itens no *Curriculum vitae* sem comprovação não serão pontuados.

7.2.4. A divulgação do resultado da segunda etapa será no dia **18/08/2021**, às 18h, no site do PPGSC/UFSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

8. DA APROVAÇÃO

8.1. A nota final dos candidatos ao curso de doutorado será a média aritmética das notas de cada etapa do processo de seleção.

8.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem **nota final 7,0 (sete vírgula zero) ou superior**.

8.3. Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final, uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa e outra lista com os candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa. Os candidatos serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas na respectiva linha temática, especificada no **Anexo 01**. O preenchimento das vagas será iniciado pelos candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ação afirmativa nas linhas temáticas, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa.

8.4. Caso a linha temática tenha 100% de vaga(s) preenchida(s) por candidatos optantes por vaga de ações afirmativas, será disponibilizada vaga suplementar na respectiva linha temática para candidato não optante por vaga de ação afirmativa.

8.5. Em caso de desistência de candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa aprovado, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a optante por vaga de ação afirmativa subsequentemente aprovado e da mesma modalidade.

8.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

Se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGSC/UFSC, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.7. O resultado final será publicado em **31/08/2021**, até às 16h00min, no site do PPGSC/UFSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

8.8. Em caso de desistência será convidado a ocupar a vaga o candidato subsequente classificado na linha temática em um período de até 01 (um) mês após o início do primeiro semestre letivo.

9. DO DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão considerados critérios de desempate, pela ordem sequencial:

- 9.1.** Ser mestre em Saúde Pública ou Saúde Coletiva.
- 9.2.** Candidato com maior tempo na docência.
- 9.3.** Candidato com maior pontuação obtida em publicações científicas.
- 9.4.** Candidato com maior nota no Anteprojeto de pesquisa.

10. DOS RECURSOS

10.1. Pedidos de Reconsideração

10.1.1. Os pedidos de reconsideração consistem em pedido de revisão da avaliação.

10.1.2. Em cada etapa do Processo Seletivo, o candidato poderá interpor seu pedido de reconsideração por escrito e assinado. O pedido de reconsideração deve ser enviado assinado e digitalizado para o email ppgsc@contato.ufsc.br.

10.1.3. O prazo do pedido de reconsideração, para cada uma das etapas previstas neste edital e para o resultado final, será de 72 (setenta e duas) horas. O prazo será computado em dias úteis, excluindo-se o dia da publicação do resultado.

10.1.4. A Comissão de Seleção terá o período de até 72 (setenta e duas) horas (dias úteis) para analisar, julgar e comunicar a decisão ao interessado, em documento por escrito e enviado ao e-mail do candidato.

10.2. Recursos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

10.2.1. O recurso consiste em questionamento em razão do descumprimento do edital.

10.2.2. A interposição de recurso deve ser feita por escrito e o documento digitalizado devidamente assinado deve ser enviado para o email ppgsc@contato.ufsc.br.

10.2.3. O prazo para interposição de recurso será de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de recurso de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

10.2.4. O recurso deverá ser direcionado ao colegiado do Programa de pós-graduação em Saúde Coletiva.

10.3. Não será aceita outra forma de comunicação para fins de questionamentos dos resultados de qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

11. DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
23/06 a 23/07/2021	Inscrições
27/07/2021	Homologação das inscrições
30/07/2021	Término do prazo para interposição de recurso da homologação
06/08/2021	Divulgação do desempenho dos candidatos – 1ª Etapa
11/08/2021	Término do prazo para interposição de recurso da 1ª Etapa
16/08 a 20/08/2021	Período de validação da autodeclaração e análise documental dos candidatos optantes por vagas de ações afirmativas
18/08/2021	Divulgação do desempenho dos candidatos – 2ª Etapa
23/08/2021	Término do prazo para interposição de recurso da 2ª Etapa
25/08/2021	Divulgação do resultado final provisório
30/08/2021	Término do prazo para interposição de recurso do resultado final provisório
31/08/2021	Divulgação da homologação do resultado final

12. DA MATRÍCULA

12.1. Para a matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar:

a) **Cópia autenticada em cartório** de documento de identidade com foto (RG, CNH, Registros Profissionais, Carteira de Trabalho, passaporte) e CPF. Se estrangeiro, acrescentar a cópia autenticada em cartório do visto de permanência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

b) **Cópia autenticada em cartório** do documento de comprovação da formação acadêmica do candidato, quais sejam: Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior ou o certificado de Conclusão de Curso de Graduação. Somente serão homologadas inscrições de candidatos provenientes de cursos brasileiros de graduação devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação. Diplomas obtidos no exterior deverão estar validados no ato da inscrição.

12.2. A data da matrícula dos candidatos aprovados será informada por e-mail e na página do Programa (www.ppgsc.ufsc.br), após a homologação do resultado.

12.3. A matrícula no curso não assegura o recebimento de bolsa. O curso possui uma cota de bolsas cuja distribuição é feita de acordo com as normas definidas pela CAPES e com os critérios adotados pela Comissão de Bolsas e Finanças do PPGSC

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todos os resultados serão divulgados na página eletrônica (<http://ppgsc.ufsc.br>).

13.2. Esclarecimentos sobre o Processo Seletivo poderão ser solicitados somente pelo e-mail da Secretaria do PPGSC ppgsc@contato.ufsc.br. Identificar no assunto da mensagem: PROCESSO SELETIVO DINTER 2021.

13.3. O Processo Seletivo e os alunos ficam subordinados a Resolução 95/CUn/2017, a Resolução 57/CPG/2019 e ao Regimento do PPGSC, ou outras que vierem a lhes substituir durante a vigência do curso.

13.4. Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão a hora oficial de Brasília

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Florianópolis, 07 de julho de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 01
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA TEMÁTICA
EM SAÚDE COLETIVA

LINHA TEMÁTICA	Nº de vagas
Atenção Primária à Saúde (estudos epidemiológicos)	1
Bioética e Saúde Coletiva	3
Desigualdades Sociais em Saúde	3
Epidemiologia das Doenças Transmissíveis	2
Epidemiologia das Doenças Crônicas Não-transmissíveis	1
Epidemiologia do Envelhecimento	1
Planejamento e avaliação de serviços, programas e sistemas de saúde	4
Saúde Mental Coletiva	2
Sociologia e Saúde Coletiva	2
Violência e Saúde	1
TOTAL	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 02

DESCRIÇÃO DAS LINHAS TEMÁTICAS EM SAÚDE COLETIVA ADOTADAS NO CURSO DE DOUTORADO

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Estudos sobre a Atenção Primária à Saúde no contexto da população, políticas, gestão, processo de trabalho, formação e prática profissional, prevenção quaternária na APS. Adota metodologia quantitativa e qualitativa.

BIOÉTICA E SAÚDE COLETIVA

Pesquisas sobre questões éticas relevantes à Saúde Coletiva, no âmbito das Políticas Públicas, da Educação e da Humanização da Saúde. Estudos de Bioética Cotidiana, de Biopolítica e de Ética em pesquisa com seres humanos.

DESIGUALDADES SOCIAIS EM SAÚDE

Estudos sobre a distribuição desigual e injusta dos processos de saúde-doença em populações humanas, com ênfase em marcadores específicos de iniquidades. Os estudos podem envolver qualquer desfecho em saúde, uso e acesso a serviços e intervenções em saúde. Agrega também estudos teóricos conceituais/históricos, qualitativos, e de desenvolvimento metodológico acerca das desigualdades relativas aos eventos de saúde (doença, acidente, injúria e sofrimento) das diversas populações, grupos sociais e indivíduos.

EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

Estudos que abordem as doenças transmissíveis, prevalência, incidência e fatores de risco, incluindo ambiente e comportamento de risco. Ênfase em estudos sobre a COVID-19 no Brasil. Avaliação de intervenções, seu impacto social e econômico. Simulação de estratégias de supressão da COVID-19.

EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO-TRANSMISSÍVEIS

Estudos que abordem as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) como fatores de morbimortalidade, os seus determinantes, os impactos, os custos sociais, econômicos, estratégias de prevenções e suas limitações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

EPIDEMIOLOGIA DO ENVELHECIMENTO

Pesquisas epidemiológicas abordando o processo saúde-doença ao longo do envelhecimento, os fatores associados, causas, efeitos e intervenções que podem otimizar oportunidades para as populações envelhecerem com mais saúde, menos desigualdades, participação mais ativa na sociedade, mais autonomia, independência e qualidade de vida.

PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E SISTEMAS DE SAÚDE

Estudo dos processos de planejamento e implementação de políticas e programas de saúde; análise dos modelos de atenção e gestão de serviços de saúde; criação de estratégias de intervenção em saúde; avaliação de serviços e programas de saúde.

SAÚDE MENTAL COLETIVA

Análise de sistemas, políticas e programas na área de saúde mental, com ênfase em aspectos de planejamento e gestão. Fundamenta-se no exame da evolução histórica dos campos de saber que orientam os diferentes paradigmas e as práticas correntes em saúde mental, com atenção especial para a reforma psiquiátrica. Valoriza a busca de modelos terapêuticos que possam atender às demandas contemporâneas apresentadas pelos novos tipos de serviços substitutivos à lógica manicomial. Estudos sobre o fenômeno do uso de drogas e o cuidado ao usuário de drogas sob a ótica da complexidade e a representação social do uso, do usuário e do cuidado.

SOCIOLOGIA E SAÚDE COLETIVA

Estudos epistemológicos e empíricos de caráter sociológico envolvendo construção dos saberes e práticas em saúde, práticas associativas em saúde, gênero e diversidade sexual.

VIOLÊNCIA E SAÚDE

Tem como objetivo reconhecer o impacto da violência sobre a saúde das pessoas em situação de violência, bem como aquelas privadas de liberdade na garantia aos direitos humanos. Investigar as relações cotidianas das populações LGBTIQ+, seus contornos e práticas sociais relacionadas à saúde e violência. Refletir acerca da assistência a saúde prestada as pessoas em situação de violência e/ou em privação de liberdade. Estudar as representações sociais da saúde da mulher e violências.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 03
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
candidato (a) ao Curso de Doutorado Interinstitucional em Saúde Coletiva no PPGSC/UFSC,
declaro que estou concorrendo à vaga na linha temática abaixo assinalada:

Atenção Primária à Saúde (estudos epidemiológicos)	()
Bioética e Saúde Coletiva	()
Desigualdades Sociais em Saúde	()
Epidemiologia das Doenças Transmissíveis	()
Epidemiologia das Doenças Crônicas Não-transmissíveis	()
Epidemiologia do Envelhecimento	()
Planejamento e avaliação de serviços, programas e sistemas de saúde	()
Saúde Mental Coletiva	()
Sociologia e Saúde Coletiva	()
Violência e Saúde	()

Em relação às vagas de ações afirmativas, declaro minha opção abaixo:

Não optante por vagas de ações afirmativas		()
Optante por vagas de ações afirmativas na modalidade	Pretos e Pardos	()
	Indígenas	()
	Quilombolas	()
	Pessoas com Deficiência	()

Data: _____/_____/2021.

Assinatura do (a) Candidato (a):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 04
FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

	Pontuação
Grupo de Atividades 1 - Formação acadêmica	(máximo 2,5)
1.1. Strito sensu (mestrado em Saúde Coletiva) ou Doutorado em outras áreas	2,5
1.2. Mestrado em outras áreas Especialização em Saúde Pública/Saúde Coletiva	2,0
1.3. Especialização em Saúde Pública/Saúde Coletiva	1,5
1.4 Curso de graduação	0,1
Observações: Para fins do presente processo seletivo, somente serão considerados como válidos documentos de cursos stricto sensu oriundos de programas reconhecidos pela CAPES.	
Grupo de Atividades 2 - Atividade profissional	(máximo 2,5)
2.1. Magistério em nível superior (pontuação por semestre, independente do número de disciplinas ministradas no período)	0,5 por semestre
2.2 Participação em Bancas Examinadora de seleção em concursos ou Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação, ou pós-graduação)	0,2 por atividade
2.3. Atividade profissional em Saúde Pública ou afins, de nível central	0,3 por ano
2.4. Atividade profissional em Saúde Pública ou afins, atividade clínico-assistencial	0,2 por ano
Grupo de Atividades 3 - Produção Científica	(máximo 3,0)
3.1 Autoria ou coautoria de:	
3.1.1 Livro, capítulo de livro ou material para EaD (com ênfase em Saúde Coletiva)	Até 3,0*
3.1.2 trabalhos na área de Saúde Coletiva publicados ou aceitos em periódicos Qualis A1, A2, B1 ou B2	Até 3,0*
3.1.3 trabalhos na área de Saúde Coletiva publicados ou aceitos em periódicos Qualis B3 a B5	Até 2,0*
3.1.4 trabalhos na área de Saúde Coletiva publicados ou aceitos em periódicos Qualis C ou não indexado	0,5
3.1.5 trabalhos na área de Saúde Coletiva apresentados ou em coautoria em eventos nacionais ou internacionais	0,3
3.1.6 trabalhos na área de Saúde Coletiva apresentados ou em coautoria em eventos regionais ou locais	0,1
*Avaliação qualitativa, orientado por critérios de pertinência, adesão a área, visibilidade da publicação, entre outros	
Grupo de Atividades 4 - Outras Atividades	(máximo 2,0)
4.1 Autoria ou coautoria de manuais para órgãos do Serviço Público em todas as esferas de Governo	0,5

Atenção:

- ☐ É prerrogativa **da comissão de seleção** o cálculo da pontuação curricular, conforme a tabela de pontuação e a pertinência dos documentos apresentados.
- ☐ Os documentos comprobatórios referidos no *Curriculum Vitae* deverão estar em **arquivo único em PDF**, organizados e numerados sequencialmente conforme os itens e subitens descritos neste **Anexo 04**, utilizando o modelo disponibilizado no **Anexo 5**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 05
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

1. **Instruções gerais:** os Currículos serão pontuados de acordo com os itens do **ANEXO 04**. A pontuação será dada apenas aos itens comprovados documentalmente. Fique atento na montagem, pois documentos apresentados fora da ordem estabelecida eliminam o candidato do processo seletivo. Os documentos de comprovação devem estar numerados na mesma sequência de apresentação do currículo, de acordo com cada item da tabela de pontuação. Estes documentos devem ser numerados em blocos de itens (por exemplo, um candidato que possua dois artigos publicados pode apresentar a cópia da primeira página de cada artigo com a mesma identificação 3.1.2). Itens que o candidato não possua atividade não devem ser citados, passando para o próximo item de pontuação. Cada grupo de atividades tem um teto, e as pontuações são cumulativas até este teto; portanto, quem tiver – por exemplo – três anos de atividade comprovada no item 2.1 terá atribuído 2,5 pontos por esta atividade, e as demais produções não serão pontuadas, pois o candidato já atingiu a nota máxima neste grupo de atividades.
2. O exemplo a seguir é para facilitar a pontuação pela banca examinadora e diminuir as possibilidades de eliminação dos candidatos por erros na apresentação do Currículo. Leia atentamente o edital, pois é o regulamento todo o processo seletivo.

Curriculum Vitae:

NOME:

RG:

Endereço completo:

E-mail:

1.	Grupo 1: Formação Acadêmica
1.1	Diploma de pós graduação
1.3	Certificado de especialização em saúde coletiva
2	Grupo 2: Atividade profissional
2.1	Magistério de nível superior - 2 semestres na Instituição "x" e 3 semestres na Instituição "y"
2.2	Participação em bancas de TCC de graduação - 8 bancas
3	Grupo 3: Produção científica
3.1.2	Artigos publicados em periódicos - 1 Qualis B1 e 1 Qualis B2
4	Grupo 4: Outras atividades
4.1	Participação no manual XX para órgãos do Serviço Público em todas as esferas de Governo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 06

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO

A proposta, **cujo tema deverá estar adequado à temática a que o candidato está concorrendo** no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas, incluídas capa e referências bibliográficas, em letra Times New Roman, margens 3,0; fonte tamanho 12 e espaço entre linhas de 1,5.

A capa deverá conter o título do projeto e a temática na qual está se candidatando.

A proposta deverá ter sustentação bibliográfica suficiente e contemporânea, plenamente adequada à linha temática indicada pelo candidato no momento de sua inscrição.

São itens obrigatórios do projeto:

1. Título.
2. Introdução/Justificativa – contextualização tema, apresentação do problemas e relevância da proposição de pesquisa, adequada à linha temática pleiteada.
3. Objetivos.
4. Metodologia – claramente definida como: tipo de estudo, universo e participantes, amostragem (quando pertinente), variáveis/categorias de análise, técnicas de coleta e análise de dados, proposta de cronograma.
5. Limitações e contribuições para o campo do conhecimento e linha temática.
6. Referências Bibliográficas – em norma ABNT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 07
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

CÓDIGO:

Na avaliação, você deverá avaliar cada item, com nota de 0 a 10.

Avaliador: _____

Adequação e pertinência ao campo a Saúde Coletiva e à linha de pesquisa pleiteada.

Adequado: SIM () NÃO () SE NÃO, EMITIR NOTA ZERO (0) E DESCLASSIFICAR O PROJETO (conforme item 7.2.1 do edital)

Observações e justificativa:

Formatação do projeto - presença dos 6 tópicos do projeto conforme edital (título/introdução/objetivos/métodos/limitações/ referências), tema adequado a temática escolhida pelo candidato (conforme o Anexo 2 do edital).

Observação: Descontar 0,5 pontos na nota final do projeto, em caso de inadequação.

Introdução/Justificativa – Apresentação e contextualização da temática e relevância da proposição de pesquisa (3,0 pontos)

Nota:

Observações:

Objetivos – Adequação dos verbos utilizados, dimensionamento e factibilidade, coerência com Introdução/justificativa (2,5 pontos)

Nota:

Observações:

Metodologia - coerência/adequação/suficiência para cumprimento dos objetivos (limitações são avaliadas no item a seguir) (3,0 pontos)

Nota:

Observações:

Limitações (0,5) - Limitações e contribuições para o campo do conhecimento e linha temática

Nota:

Observações:

Referências Bibliográficas – padronização das referências em alguma norma, coerente com a citação no texto e considerar pertinência, atualização e suficiência) (1,0 pontos)

Nota:

Observações:

NOTA FINAL (Soma dos itens, incluindo desconto eventual por formatação inadequada): _____

Assinatura do Avaliador:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 08
AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 02/PPGSC/2021 para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. ☐ Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. ☐ Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Macapá, _____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS**

A Comissão após avaliação candidato(a):

☐ **SIM.** Valida essa autodeclaração.

☐ **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Macapá, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Comissão : _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 09
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. ☐ Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2021 (Edital nº 02/PPGSC/2021) que sou **INDÍGENA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2021, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2021, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Macapá, _____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

☐ **SIM**. Valida essa autodeclaração.

☐ **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Macapá, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 10
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1. ☐ Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2021 (Edital nº 02/PPGSC/2021) que sou **QUILOMBOLA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2021, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Macapá, _____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

☐ **SIM**. Valida essa autodeclaração.

☐ **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Macapá, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Comissão:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 11

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 02/PPGSC/2021 para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Macapá, _____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Macapá, ____ de _____ de 2021

Assinatura da Comissão: _____